



Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 166, DE 26 DE MARÇO DE 1.953.

R
68V
g

AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL.

Eu, DOMINGOS LOT NETO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento da importância de Cr.\$ 8.000,00 (OITO MIL CRUZEIROS) ao cidadão MARCO BOTTEON, para atender às despesas feitas com a execução hipotecária do prédio "Armazens Marília", desta cidade.

ARTIGO 2º -- Para ocorrer às despesas decorrentes da execução da presente lei, fica o Poder Executivo também autorizado a efetuar as operações de crédito que se fizerem necessárias.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de Março de mil novecentos e cinquenta e três.

(DOMINGOS LOT NETO)
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos vinte e seis de Março de mil novecentos e cinquenta e três.

(IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)
Secretário Interino da Prefeitura.